

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46. Portaria nº 336, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

Parecer nº 180/2018-CEDF

Processo nº 084.000.652/2017

Interessado: Único Educacional Taguatinga

Credencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Único Educacional Taguatinga; autoriza a oferta de ensino médio; aprova a proposta pedagógica da instituição educacional; e dá outra providência.

I – **HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 23 de novembro de 2017, de interesse do Único Educacional Taguatinga, situado no Setor Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino – ASSOJAMM, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Parte A, Brasília - Distrito Federal, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta de ensino médio, além da aprovação dos documentos organizacionais, fl. 1.

Ressalta-se que a instituição educacional obteve autorização para funcionamento, em caráter excepcional e a título precário, por meio da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF de 19 de janeiro de 2018, para a oferta do ensino médio, pelo prazo de 1(um) ano.

- **II ANÁLISE -** O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:
  - Requerimento, fl. 1.
  - Alteração Estatutária da Entidade Mantenedora, fls. 3 a 11.
  - Declaração de Patrimônio, fl. 12.
  - Contrato de Locação, fls. 13 a 21.
  - Autorização de Funcionamento, fl. 23.
  - Projeto de Arquitetura, fls. 25 a 30.
  - Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 56 e 57.
  - Relatório de Supervisão *in loco*, fls. 119 a 121, 140 a 142.
  - Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 123 a 127.
  - Parecer Técnico-Profissional, fls. 129 a 134.
  - Registro de Responsabilidade Técnica RRT, fl. 135.
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 139.
  - Relatório de Supervisão Escolar, Cosie/Suplay/SEEDF, fls. 145 a 147.
  - Autorização precária, fl. 151.
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT. fl. 159.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Diligência CEDF, fls. 160 a 163, 182 a 184.
- Regimento Escolar, fls. 195 a 221.
- Proposta Pedagógica, fls. 223 a 257.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico-Profissional, fls. 129 a 134, favorável às condições físicas do Único Educacional Taguatinga para a oferta do ensino médio, emitido por arquiteto contratado pela instituição, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT, fl. 135, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR, datados de 7 de dezembro de 2017.
- Autorização de Funcionamento nº 00119/2017, fl. 23, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, em 5 de outubro de 2017, válida por 12 meses, contemplando a etapa ofertada.

Das visitas de inspeção in loco:

As visitas de inspeção *in loco* foram realizadas nos dias, 7 e 12 de dezembro de 2017, conforme relatórios acostados às fls. 119 a 121 e 140 a 142, respectivamente, ocasiões em que foram verificados os aspectos físico-pedagógicos da instituição educacional, além de compatibilizadas as habilitações dos profissionais e prestadas as orientações técnicas quanto aos documentos organizacionais necessários ao credenciamento.

#### Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 223 a 257, está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

#### 1. Missão, fl. 231:

oferecer aos estudantes serviços de qualidade, em conformidade com os mais altos padrões e valores educacionais, educando-os para que se tornem pessoas intelectualmente competentes, criativas, reflexivas, livres, solidárias e preparadas para alcançar os objetivos de inserção no mercado de trabalho competitivo, que ora se apresenta e, ainda, dar prosseguimento aos seus estudos, garantindo o acesso aos conhecimentos sistematizados ao longo da história da humanidade em articulação com os diferentes saberes construídos pelos sujeitos dos diversos espaços sociais e econômicos.

#### 2. Organização Pedagógica, fls. 232 a 234:

A instituição educacional oferta o ensino médio, no turno matutino, em regime anual, com 200 dias letivos de efetivo trabalho pedagógico.



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



A instituição contempla a educação inclusiva, favorecendo a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente, fls. 234.

#### 3. Organização Curricular, fls. 234 a 240:

A organização curricular contempla a base nacional comum e a parte diversificada, consoante previsão normativa, sendo operacionalizada conforme matriz anexa. A parte diversificada é composta pelos componentes curriculares, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, sendo esta última opcional para o aluno, fl. 238

Estão previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios e os temas transversais determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira transversal e interdisciplinar, em observância ao disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 237 e 238.

4. Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 245 a 250:

A avaliação no Único Educacional Taguatinga, é concebida a comprovar os objetivos propostos, "visando às decisões necessárias para sua consecução. Os instrumentos de avaliação são utilizados nas funções diagnóstica, formativa e somativa".

Para efeito de promoção, o rendimento mínimo do estudante deve ser de 60% na média final, com escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), fl. 247.

A instituição educacional oferece assistência permanente ao aluno com menores patamares de desempenho, com vistas à recuperação da aprendizagem, que inclui a recuperação contínua e a recuperação final, fls. 248 e 249.

A escola realiza o aproveitamento e a adaptação de estudos, de acordo com a legislação vigente, fl. 249.

#### Do Regimento Escolar

- O Regimento Escolar, acostado às fls. 195 a 221, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e deve guardar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.
- III CONCLUSÃO Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:
  - a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, o Único Educacional Taguatinga, situado no Setor



# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Hoteleiro, Projeção A, 1º e 2º andares, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação JAM & M de Ensino - ASSOJAMM, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, parte A, Brasília - Distrito Federal;

- b) autorizar a oferta do ensino médio;
- c) aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de outubro de 2018.

#### WALTER EUSTÁQUIO RIBEIRO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 9/10/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

# STATES STATES

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



#### Anexo único do Parecer nº 180/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ÚNICO EDUCACIONAL TAGUATINGA

Etapa: Ensino Médio Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino

PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA  Língua Estrangeira Moderna - Inglês  Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			38	38	38
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1140	1140	1140
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			39	39	39
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1170	1170	1170

#### Observações:

- 1. Horário da aulas:
  - Matutino: 7h10 às 13h
- 2. Duração dos intervalos: 1 (um) de 20 minutos e outro de 15 minutos, não computados como aula.
- 3. No contraturno, 1x na semana, são ministradas as aulas dos componentes obrigatórios Educação Física e Língua Estrangeira Moderna Inglês, com intervalo de 5 minutos, nos seguintes horários:
  - 1<sup>a</sup> Série das 14h às 16h20;
  - 2ª Série das 14h50 às 17h10;
  - 3<sup>a</sup> Série das 16h30 às 18h50.
- 4. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol, é de oferta opcional ao aluno, sendo ministrada, 1x na semana, no contraturno.
- 5. Duração do módulo-aula: 45 minutos cada.